



PROJETO DE LEI Nº 1.998/2024

**ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº.
1.509/2015 DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e demais legislações aplicáveis, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ELA sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os seguintes artigos a Lei Nº. 1.509/2015:

“Art. 7º- D – Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico, Histórico e Imaterial o Projeto Capoeira na Feira.

Art. 7º - E – Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico, Histórico e Imaterial o Projeto Olhares Pau-ferrenses.

Art. 7º - F - Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico, Histórico e Material a Companhia Pau-Ferrense de Cultura e Artes Israel Vianney.

Art. 7º - G - Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico, Histórico e Material a Escola de Música Francisco Bezerra.

Art. 7º - H - Reconhece como Patrimônio Cultural, Turístico, Histórico e Material a Galeria de Artes Toinho Dutra.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 18 de junho de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA